

PORTARIA 79/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 578/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2025 ao servidor Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA, RG nº 21.403.139-1, matrícula 20150, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D418-0FB1-BF53-A728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 21/10/2025 11:26:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/D418-0FB1-BF53-A728>

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor MARCELO DA SILVA COSTA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 662/2025, referente à solicitação de pensão por morte por LUCAS DE LIMA COSTA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03/09/2025 ao filho do servidor municipal ativo falecido, LUCAS DE LIMA COSTA, portador do RG nº 64.319.553-1 SSP/SP, pensão por morte, com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos – 10/05/2038.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 77/2025

“Concede pensão a dependente do servidor Senhor MARCELO DA SILVA COSTA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor MARCELO DA SILVA COSTA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 661/2025, referente à solicitação de pensão por morte por ROSELI DE FATIMA MORAIS DE LIMA COSTA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03/09/2025 à cônica do servidor municipal ativo falecido, ROSELI DE FATIMA MORAIS DE LIMA COSTA, portadora do RG nº 27.829.187-9 SSP/SP, pensão por morte, com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 78/2025

“Concede pensão a dependente da servidora Senhora VALÉRIA MARTINS DO VALE”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal ativa Senhora VALÉRIA MARTINS DO VALE era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 659/2025, referente à solicitação de pensão por morte por MARINA MARTINS RIQUENA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/08/2025 a filha da servidora municipal ativa falecida, MARINA MARTINS RIQUENA, portadora do RG nº 58.491.754-5 SSP/SP, pensão por morte, com proventos integrais com base na remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos – 30/06/2030.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO
PREV

PORTARIA 79/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 578/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2025 ao servidor Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA, RG nº 21.403.139-1, matrícula 20150, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

EDITAIS

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 514/25

Detentora: PANIFICADORA E ROTISSERIA DOCE MEL LTDA – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES – PE 075/25

Assinatura: 30/10/2025

Prazo: 31/10/2025 a 30/10/2026

ITEM 1

Descrição: BISCOITO DE POLVILHO SALGADO E ASSADO.

Quantidade: 298

Unidade: KG

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 24,92

ITEM 2

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO PETIT FOUR COM PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS, NOS SABORES LEITE, GOIABADA, DOCE DE LEITE E CHOCOLATE.

Quantidade: 369

Unidade: KG

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 31,61

ITEM 3

Descrição: BOLO CONFEITADO FEITO COM MASSA PÃO DE LÓ OU CHIFFON, RECHEADO COM CREME DE LEITE CONDENSADO E MORANGO, COM COBERTURA DE CHANTILLY.COM PESO APROXIMADO DE 3 KILOS. UNIDADE.

Quantidade: 615

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 143,64

ITEM 4

Descrição: BOLO CONFEITADO FEITO COM MASSA PÃO DE LÓ OU CHIFFON, RECHEADO COM CREME DE LEITE CONDENSADO E MORANGO, COM COBERTURA DE CHANTILLY.COM PESO APROXIMADO DE 3 KILOS. UNIDADE.

Quantidade: 204

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 143,64

ITEM 5

Descrição: BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO, RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE BRIGADEIRO.COM PESO APROXIMADO DE 10 KILOS. UNIDADE.

Quantidade: 567

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 565,84

ITEM 6

Descrição: BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO, RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE BRIGADEIRO.COM PESO APROXIMADO DE 10 KILOS. UNIDADE.

Quantidade: 190

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 565,84

ITEM 7

Descrição: BOLO RECHEADO EMBRULHADO (EM PEDAÇOS INDIVIDUAIS) DE MASSA BRANCA, RECHEADO COM DOCE DE LEITE E NOZES.COM PESO APROXIMADO DE 60 GRAMAS. UNIDADE.

Quantidade: 4013

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 3,11

ITEM 8

Descrição: BOLO SIMPLES, SEM RECHEIO, SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.

Quantidade: 437

Unidade: KG

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 24,24

ITEM 9

Descrição: BOLO SIMPLES, SEM RECHEIO, SABOR CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.

Quantidade: 419

Unidade: KG